



# *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

*Estado de São Paulo*

## **LEI Nº 1676, de 26 de junho de 2013.**

Dá denominação a Logradouro Público.

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - A atual Rua Um do Loteamento Paraíso 2 e Rua Projetada do Loteamento Paraíso 1, localizada no Bairro Paraíso, neste Município, passa a denominar-se “**RUA ABÍLIO CAPODIFOGLIO**”.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 26 de junho de 2013.

OSVALDO MARCHIORI  
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente lei foi registrada e afixada nos lugares de costume desta Prefeitura, e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Eunice Ap. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura